



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.04.01/2021-DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, por solicitação do Sr. **Cleiton Pereira da Silva**, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **KARINY DE OLIVEIRA ESTITE**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE/CE.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **KARINY DE OLIVEIRA ESTITE**, com o valor **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de Laudo de Avaliação.

CASCAVEL/CE, 04 de Janeiro de 2021.


NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL